

DECRETO Nº 12062, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 38080/09,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, nesta cidade, a saber:

“ÁREA DESAPROPRIADA, parte do terreno designado ÁREA A, correspondente à parte da quadra B – constituída por parte dos lotes nºs 01 a 11 da quadra B, do Imóvel denominado CHACARA GUISSARD, situado no Bairro do Lavador de Areia, nesta cidade, com frente para a Rua ANTONIO CAMPANILI, onde mede 15,96m mais 9,00m em curva de raio igual a 4,10m concordando com alinhamento da Rua Antonio Campanili com a Avenida Itália, à direita mede 19,59m em curva mais 7,14m da frente aos fundos, confrontando com parte da Área A, remanescente de propriedade de Sergio Roberto Pereira, nos fundos medindo 8,64m, confrontando com prédio nº. 850 da Avenida Itália (lotes 01, 02, 03, e 04 da quadra N do Loteamento Bosque Flamboyant), à esquerda mede 14,00m em curva de raio igual a 21,50m, confrontando com a Avenida, encerrando a área de 181,02m²., cadastrada na Prefeitura Municipal no BC. 4.4.112.001.001.”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2597.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de dezembro de 2009, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 21 de dezembro de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Gerente da Área Técnico Legislativa